



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA SES Nº 1.063/2022

Designa Comissão Técnica para análise e proposições referentes aos Descontos de Metas Contratuais não Aplicados aos hospitais sob gestão estadual por estar vencido o Contrato ou em face de Suspensão Autorizada. (PROA Nº 22/2000-0077936-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, III, da Constituição Estadual, pela Lei nº 14.733/2015 e pelo Decreto nº 56.172/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Comissão Técnica para análise e proposições referentes aos Descontos de Metas Contratuais não Aplicados aos hospitais sob gestão estadual por estar vencido o Contrato ou em face de Suspensão Autorizada.

**Art. 2º** A Comissão Técnica será composta pelos técnicos abaixo nominados:

~~I - Ivonete Bueno Peixoto e Reinaldo Moraes Sotres, Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE;~~

I - Ivonete Bueno Peixoto, Reinaldo Moraes Sotres e Fabiana Reginatto Hering, Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE; [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 612/2023\)](#)

II - Meriana Farid El Kek, Fundo Estadual da Saúde - FES;  
III - Bruno Naundorf, Departamento de Auditoria do SUS –

AUDITSUS;

IV - Maria Claudia Mulinari, Assessoria Jurídica - AJ;  
V – Lourenço Floriani Orlandini, Procuradoria-Geral do

Estado - PGE.

**Art. 3º** A Comissão Técnica deverá efetuar a análise da composição dos valores apurados até dezembro de 2018 e sugerir proposições para a devida devolução do recurso aos cofres públicos do Estado.

**Parágrafo Único.** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar propostas que viabilizem a devolução do recurso, com a devida documentação comprobatória do montante apurado.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE**

Porto Alegre, 13 de outubro de 2022.

**ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde**